



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1.835/2.025,

de 28 de fevereiro de 2025.

**REVOGA O INCISO I DO ARTIGO 6º DO DECRETO N. 1822/2025 QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NA CIDADE DE PAULISTÂNIA EM RAZÃO DO AUMENTO DOS CASOS DE DENGUE...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando que as medidas adotadas no Decreto nº 1822/2025 tiveram o efeito esperado, com a diminuição, por ora, nos casos de Dengue no Município de Paulistânia;

Considerando que a manutenção da suspensão de férias e folgas dos servidores municipais é medida que já se mostra desnecessária ante os resultados obtidos;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o inciso I do Artigo 6º do Decreto nº. 1.822 de 30 de janeiro de 2025 que passará a ter a seguinte redação:

...

**Art. 6º.** *Serão adotadas as seguintes medidas excepcionais para o enfrentamento da situação de emergência de que trata este decreto:*

I – **REVOGADO;**

II - *a requisição de bens e servidores das diversas Secretarias Municipais para ações de eliminação de focos do mosquito Aedes aegypti pela Secretaria de Saúde do Município;*

III - *a realização de visitas a imóveis públicos e particulares para eliminação de mosquitos e de seus criadouros em áreas identificadas como potenciais focos transmissores;*

IV - *o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, nos casos de abandono, negativa de acesso ou ausência de pessoa que possa permitir a entrada de agente público, devidamente designado e identificado, quando essencial para a contenção de doenças.*

...

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca  
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: [pmpaulistania@gmail.com](mailto:pmpaulistania@gmail.com)  
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP  
site: [www.paulistania.sp.gov.br](http://www.paulistania.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 28 de fevereiro de 2025.

  
**LUIZ CARLOS MARQUES**  
Prefeito Municipal

**REGISTRO:**

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 1835/2025, em fls. 29, no 5º Livro de Registro de Leis Complementares.

PMPaulistânia-SP, 28 de fevereiro de 2025.

  
**CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO**  
Procurador Jurídico Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca  
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: [pmpaulistania@gmail.com](mailto:pmpaulistania@gmail.com)  
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP  
site: [www.paulistania.sp.gov.br](http://www.paulistania.sp.gov.br)